



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **09908/10**

Objeto: Aposentadoria

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: Vanderlei Medeiros de Oliveira

Interessado: Maria Cacilda Araújo de Arruda

Aposentadoria por invalidez de servidor do sexo feminino. Cálculo proventual em desacordo com a lei. Assina-se prazo ao Presidente do IPSEM para que adote as providências a seu cargo, no sentido de fazer cumprir a lei.

RESOLUÇÃO RC2 – TC – 00048/11

OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC Nº **09908/10**, referente à aposentadoria por invalidez da servidora **Maria Cacilda Araújo de Arruda, Assessor Administrativo III, matrícula nº 11.624-6**, da lavra do Ilmo. Sr. Presidente do IPSEM, **RESOLVEM ASSINAR** o prazo de 60 (sessenta) dias ao Ilmo. Sr. Presidente do IPSEM para que proceda à reformulação do cálculo dos proventos, nos termos do pronunciamento da Auditoria, sob pena de denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização, civil e pecuniária, da autoridade omissa, alertando-o para a possibilidade de, mantendo-se omissa no atendimento à determinação do Tribunal, ser-lhe aplicada a multa prevista no artigo 56, inciso IV da LOTCE/PB.

Assim decidem tendo em vista que a Auditoria em seu relatório opinou pela reformulação do cálculo dos proventos que não foram efetuados em consonância com os dispositivos legais e normativos aplicáveis à espécie. Notificada para apresentação de defesa, a autoridade deixou escoar o prazo, sem apresentar qualquer esclarecimento ou defesa. O Órgão Ministerial opinou pela baixa de resolução para modificação dos cálculos proventuais.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa

João Pessoa, em 29 de março de 2011.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

Presente:

Representante do Ministério Público Especial